

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022
Ano I | Edição nº 13



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	21
CMPC	21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00170 de 09 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme, alínea e), inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 114/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, de acordo com os termos das Leis Complementares nº466, de 15 de julho de 2014 e 466, de 15 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 472, de 22 de setembro de 2014 e Decreto Municipal nº 6.295, de 16 de Dezembro de 2014, para constituírem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT:

I - Presidente:

Titular: HERMES BARRERE - RG nº M3508883;

Suplente: ALEXANDRE AMORIM - RG nº 40.648.567-7.

II - Representante do Departamento de Trânsito e Transportes:

Titular: MARGARETE A. MACHADO RUBIO- RG nº 26.595.387-X;

Suplente: JOÃO CARLOS ASSMANN - RG nº 16.365.788-9.

III - Representante da Administração Pública:

Titular: WISLEY MORENO PAIXÃO - RG nº 47.801.284-6;

Suplente: WELINTON VITOR MAGALHÃES - RG nº 49.071.534-5.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000185 de 09 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR EVENTUALMENTE A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS MUNICIPAIS, a servidora FRANCISCA MARIA VASCONCELOS MOURA, portadora do RG nº 18.765.296-X, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 3124174740, no cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, para fins de acompanhamento do controle e distribuição das vacinas contra a Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde.

No uso eventual do veículo oficial a servidora será responsável pelas multas de trânsito, acidentes e danos ao veículo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 192, de 10 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

READEQUAR A PORTARIA Nº 01349 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, DE NOMEAÇÃO, do servidor LÍBERO SAVERIO IANELLO, portador do RG nº 12.837.362-3, do cargo COMISSIONADO, de CHEFE DE DIVISÃO NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE C.4, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000193 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora TALITHA CATARINO DE SOUZA TORO, portadora do RG nº 24.473.003-9, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 1431/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000195 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2022, do servidor EDUARDO LUÍS PRADO, portador do RG nº 42.082.840-0, designado para o cargo em COMISSÃO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3,

lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1170/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000196 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de março 2022, ao servidor ALESSANDRO NEPUMUCENO SENA, portador do RG nº 27.087.940-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, EFETIVO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 8689/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000197 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de março 2022, à servidora REGINA BARBOZA CARDOSO, portadora do RG nº 15.562.464-7, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 87/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000198 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de março 2022, à servidora VALDINEA RIBEIRO JARDIM, portadora do RG nº 24.357.195-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 89/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000199 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de março 2022, à servidora KÁTIA REGINA BEZERRA MOREIRA, portadora do RG nº 24.368.057-0, RECEPCIONISTA DA SAÚDE, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 382/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000204 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março 2022, à servidora CARLA MARIA MORGON, portadora do RG nº 17.545.162-X, CIRURGIÃO DENTISTA, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 384/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta

Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000205 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de março 2022, o servidor AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG nº 17.278.003-2, CIRURGIÃO DENTISTA, EFETIVO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 383/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 209 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o MAUREDSON LIMA SILVA, portador do RG nº 41.442.642-3, do cargo EFETIVO, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, lotado na SECRETARIA EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme protocolo nº 940/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA nº 213, de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, o servidor VAMIRO APARECIDO EVANGELISTA JUNIOR, portador do RG nº 41.523.145-8 para o cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

regido estatutariamente, conforme protocolo nº 1534/2022. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000215 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março 2022, à servidora ELAINE CRISTINA MASTRORROCO BENTO, portadora do RG nº 21.750.100, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL - 30H, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8940/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 217 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de fevereiro de 2022, à servidora NILCE DE JESUS SALES, portadora do RG nº 26.457.076-5, do cargo EFETIVO, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE - 40H, lotada na SECRETARIA EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo nº 901/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000218 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.



RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de março 2022, à servidora CARMEM LUCIA PETRILO, portadora do RG nº 7.501.886-X, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL - 24H, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 416/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000219 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de março 2022, à servidora LUCIMARA CRISTINA TURATO ARAÚJO, portadora do RG nº 33.667.306-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL - 30H, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 813/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 000220 de 14 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de março 2022, à servidora ANDREA APARECIDA SOARES RIZZATI, portadora do RG nº 20.792.437-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 816/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA nº 222, de 21 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o artigo 119 da Lei nº 344/73, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora VIVIAN FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 32.275.553-47, no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 1653/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 223, de 21 de Fevereiro de 2022.

**DELIBERA SOBRE A
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1059/2021, de 03 de Setembro de 2021, sob Processo Administrativo nº 2231/2020, para apuração de suposta infração disciplinar da empresa DP Barros Arquitetura e Construção Ltda.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

Art. 3º Determinar, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância, o prosseguimento do que fora suscitado no relatório final, após encaminhar os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, para as deliberações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 228 de 21 de Fevereiro de 2022

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.489, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

I - DESIGNAR e CREDENCIAR a equipe de Vigilância em Saúde no município de Campo Limpo Paulista, para desenvolvimento das ações dessa área:

Alynne Silva Sousa - RG 37.450.363-1 - Secretária de Saúde - Autoridade Sanitária Credencial 001;

José Eduardo de Oliveira Souza - RG 8.143.995-7 - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde - Autoridade Sanitária Credencial 002;

Líbero Savério Ianello - RG 12.837.362-3 - Coordenador da Vigilância Sanitária - Autoridade Sanitária Credencial 003;

Rosana Claudiano de Moraes - RG 23.236.603-2 - Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial 004;

Gilmara Delvecchi Pinheiro de Souza - RG 27.408.103-9 - Auxiliar de Enfermagem - Autoridade Sanitária Credencial 005;

Margarete Hilsdorf - RG 19.137.358 - Médica Veterinária - Autoridade Sanitária Credencial 006;

Monica Izumi Ota - RG 29.326.296-2; - Nutricionista - Autoridade Sanitária Credencial - 007;

Derli Genari Mucsi - RG 13.130.036-2 - Enfermeira - Autoridade Sanitária Credencial - 008;

Sidnéia Dias da Silva Caçula - RG 29.185.667-9 - Farmacêutica - Autoridade Sanitária Credencial - 010;

Márcia Ferreira de Oliveira Souza - RG 45.317.305-6 - Agente de Controle de Vetores - Autoridade Sanitária Credencial - 011;

Cristiano de Queiros Spera - RG 30.747.220-6 - Agente de Controle de Vetores - Autoridade Sanitária Credencial - 012;

Edmilson Geraldo Rosa - Engenheiro Civil - RG 22.881.225-2 - Autoridade Sanitária Credencial 014;

Marcos de Toledo - RG 5.734.787 - Dentista - Autoridade Sanitária Credencial - 015;

Jaqueline Correia Gaspar - Enfermeira - RG 28.003.798-3 - Autoridade Sanitária Credencial 016

II- Para o exercício das atribuições do cargo, o membro da equipe de Vigilância em Saúde deverá exibir a credencial de identidade fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de identidade fiscal deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado pelo Secretário da Saúde.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

V - Retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Orçamento

.....

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084**Processo Administrativo nº008788/2021****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA**

Credenciamento de Pessoas Jurídicas (PJ) devidamente constituídas tais como associações, cooperativas, companhias, coletivos, microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), que exerçam atividades artístico-culturais nas áreas de artesanato, artes visuais, audiovisual, circo, cultura popular, dança (bailarino(a) solo ou em grupo), literatura, música (bandas e cantores), Patrimônio Histórico-cultural Material, Patrimônio Histórico-cultural Imaterial, produtor cultural e teatro (atores e atrizes, sejam solo ou em grupo, bem como produtores e técnicos das artes cênicas) com a finalidade de integrar o Calendário Municipal de Eventos de Campo Limpo Paulista e/ou realizar ações pontuais.

A **PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, por meio da **DIRETORIA DE CULTURA**, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 01/2022, visando o credenciamento de artistas locais e regionais por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Pessoas Jurídicas (CNPJ, MEI, ME ou EPP) sejam elas individuais, ou Associações, Cooperativas, Companhias, Grupos e/ou Coletivos de caráter artístico-cultural nas áreas de artesanato, artes visuais, audiovisual, circo, cultura popular, dança (bailarino(a) solo ou em grupo), literatura, música (bandas e cantores), Patrimônio Histórico-cultural Material, Patrimônio Histórico-cultural Imaterial, produtor cultural e teatro (atores e atrizes, sejam solo ou em grupo, bem como produtores e técnicos das artes cênicas), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

1. DA MOTIVAÇÃO

Este chamamento faz parte do Programa Cultura e Turismo Vive contido no PPA (Plano Plurianual) 2022-2025, apresentado e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Limpo Paulista através da Lei nº 2.481, de 14 de dezembro de 2021, cujo objetivo é fomentar a economia criativa, apoiando a inovação, a experimentação e formação de público motivados por:

- a) Valorizar a produção local e regional, e potencializar a economia criativa através do fortalecimento de laços entre artistas, coletivos, grupos e associações e o público;
- b) Difundir o acesso à cultura, arte, lazer e entretenimento;
- c) Fomentar produções artísticas e culturais que visam a transformação social;



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMÉRICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

- d) Ampliar a representatividade e inclusão de ações que demonstrem compromisso com questões de equidade, diversidade de gênero, étnico-raciais, orientação sexual e ações de inclusão principalmente com PCDs (pessoas com deficiência).
- e) Pretende-se com este chamamento cadastrar e reconhecer artistas, associações, coletivos, grupos e técnicos da área cultural como parte integrante do patrimônio cultural, por seu papel na história e sua capacidade de criação e afirmação da identidade para compor o Calendário de Eventos do município de Campo Limpo Paulista.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento destina-se ao credenciamento de artistas e técnicos da área cultural, Pessoas Jurídicas (CNPJ, MEI, ME ou EPP), sejam elas individuais ou organizadas em Associações, Cooperativas, Companhias, Grupos e/ou Coletivos de caráter artístico e cultural com comprovada atuação em uma das áreas de artesanato, artes visuais, audiovisual, circo, cultura popular, dança (bailarino(a) solo ou em grupo), literatura, música (bandas e cantores), Patrimônio Histórico-cultural Material, Patrimônio Histórico-cultural Imaterial, produtor cultural e teatro (atores e atrizes, sejam solo ou em grupo, bem como produtores e técnicos das artes cênicas), para eventuais serviços nas atividades e ações estabelecidas pela Diretoria de Cultura, através de sua programação cultural.

2.2. Visa aproximar de forma democrática profissionais de arte e cultura que almejam prestar serviço integrando a programação cultural da Diretoria de Cultura, fomentando a produção artística, a cultura local e regional, o patrimônio, o turismo, a economia criativa em geral e a geração de indicadores culturais em Campo Limpo Paulista, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2.3. Não estão previstas neste edital ações socioeducativas como oficinas, workshops e cursos de natureza artística ou turística, salvo àqueles que se enquadrem no Eixo Assessoria Técnica ou capacitação para ações culturais e turísticas sem caráter avaliativo conforme item 12.1 deste edital.

2.4. O credenciamento tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um.

2.5. O credenciamento não gera vínculo empregatício com o município de Campo Limpo Paulista.

2.6. O credenciamento e posterior qualificação não geram obrigatoriedade de contratação.

2.7. A homologação das propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Poder Executivo através de Portaria.

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

3. DOS ARTISTAS E TÉCNICOS DA ÁREA CULTURAL A SEREM CREDENCIADOS

3.1. Serão CREDENCIADAS pessoas trabalhadoras que sejam Pessoa Jurídica (CNPJ, MEI, ME ou EPP) das artes e cultura, de acordo com o item 2.1, distribuídas nos seguintes segmentos artísticos e técnicos, desde que devidamente comprovadas e analisadas pela comissão instituída por este Edital:

- a) Artes Visuais: fotógrafo, pintor, escultor, designer, grafiteiro, performer etc.;
- b) Artesanato: produtor artesanal que trabalhe com materiais têxtil, madeira, porcelana, metal, orgânico (exemplo: terrário), reciclável etc.;
- c) Audiovisual: profissionais envolvidos com cinema, conteúdo para rádio e TV, conteúdo para internet, games, realidade estendida, vídeo etc.;
- d) Circo: artistas envolvidos com números de palhaçaria, mágica, acrobacias, malabarismo, técnicas de manipulação e equilíbrio;
- e) Dança: artistas, técnicos e profissionais relacionados nas mais variadas vertentes da dança;
- f) Literatura: escritores(as) dos mais diversos gêneros textuais, contador de história etc.;
- g) Música: profissionais envolvidos com música erudita, popular (dos mais variados gêneros e variações, instrumental ou vocal), DJ e canto coral;
- h) Teatro: artistas, técnicos e profissionais relacionados nas mais variadas vertentes teatrais;
- i) Patrimônio Histórico-cultural Material: profissionais relacionados à preservação e manutenção da memória e de localidade com valor histórico, artístico e/ou cultural que sejam ou não já tombadas;
- j) Patrimônio Histórico-cultural Imaterial: danças folclóricas, manifestações tradicionais, cultura popular tais como capoeira, carnaval, de matriz africana, cultura caipira etc.;
- k) Produção cultural: de eventos, vernissages, festas, mostras, festivais, encontros, saraus etc.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para o credenciamento, os pré-requisitos são:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) O credenciado deverá ser Pessoa Jurídica (CNPJ, MEI, ME ou EPP) que seja profissional da área artística e/ ou cultural detalhadas no item 3.1 deste edital; instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenham como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural.
- c) O credenciado deverá ser, preferencialmente, comprovadamente residente na Região Metropolitana de Jundiaí, exceto para prestação de serviço do Eixo Assessoria Técnica ou capacitação para ações culturais e turísticas sem caráter avaliativo conforme item 12.1;

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

d) Apresentar toda a documentação exigida no item 7 deste edital.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não serão realizadas ações sem caráter cultural e/ou turístico, de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência de qualquer natureza, inclusive animal, preconceitos e/ou intolerâncias de qualquer tipo, assim como atividades, apresentações, performances e outros que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

5.2 Com base na Lei Federal no 8.666/1993, é vedada a participação neste Edital:

- a) De servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, sejam eles em qualquer regime, ambos da Prefeitura de Campo Limpo Paulista;
- b) De Pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da Prefeitura de Campo Limpo Paulista;
- c) De eventuais membros da Comissão de Seleção, assim como cônjuges e parentes de até 2º grau;
- d) De Pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria estejam na Comissão de Seleção;
- e) De inscrições realizadas sem as documentações solicitadas no presente chamamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrição: do dia 01 de março de 2022 ao dia 30 de novembro de 2022 até às 23:59:59 (horário de Brasília).

6.2 As inscrições poderão ser realizadas pela internet, através do link: <https://forms.gle/X9SqdiRnWoVVosnC8> ou presencialmente na sede da Diretoria de Cultura, localizada na Av. Alfried Krupp, 1025 – Jd. América, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta, das 9h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

6.3 Os proponentes deverão ler atentamente todo o edital e preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição e se responsabilizar pela veracidade de seu conteúdo, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas e/ou não sejam verdadeiras.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

7.1 Para realizar a inscrição, é necessário enviar pelo Formulário de Inscrição os seguintes documentos e informações digitalizados, em um único arquivo (PDF ou word), **obrigatoriamente nesta ordem**:

- a) Documento de identidade (RG) do proponente ou CNH;
- b) CPF do proponente;
- c) PIS (cartão cidadão);
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ ou MEI;
link para CNPJ:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
link para MEI: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>
- e) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa ou MEI;
Link do CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da empresa ou MEI;
Link da CND:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa ou MEI - CNDT
Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>
- h) Comprovante de residência recente (até 3 meses) em seu nome ou responsável pela renda familiar (serão aceitos como comprovantes contas de água, luz, IPTU, telefone ou internet, faturas de plano de saúde ou cartão de crédito, contrato de aluguel, entre outros);
- i) Currículo corrido do proponente;
- j) Portfólio cronológico que comprove a atuação na área artística autodeclarada, incluindo certificados, diplomas e declarações que comprovem a formação ou conhecimento adquirido, seja formal ou informal;
- k) DRT ou registro correlato à área artística autodeclarada (opcional, porém será contabilizado nos critérios de avaliação contidos no item 09 deste edital);

7.2. Quaisquer documentos não apresentados ou ilegíveis desclassificarão o(a) inscrito(a) automaticamente.

8. ADEQUAÇÃO CONTEXTUAL E/OU TEMÁTICA

8.1. Fica pré-estabelecido como possibilidades temáticas as seguintes datas e/ou eventos:

Festival de Verão (a partir de 2023)



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

Carnaval (a partir de 2023)
Aniversário da Cidade (21 de março)
Cavalgada
Semana da Mulher
Dia Mundial do Teatro de do Circo (27 de março)
Dia Mundial da Criatividade e Inovação (21 de abril)
Dia Mundial da Dança (29 de abril)
Festival Gastronômico
Festa Junina
Festival Estudantil de Música
Festival de Inverno
Semana da Juventude (12 de agosto)
Festival Estudantil de Literatura
Feira Literária
Dia do Patrimônio Cultural (17 de agosto)
Festival Estudantil de Dança
Festa Nordestina
Encontro das Cervejarias de Campola
Festival Estudantil de Teatro
Dia da Consciência Negra (20 de novembro)
Natal Luz
Festival de Monólogos
Festival da Música Gospel
Exposições, encontros e mostras culturais
Semana Evangélica
Festas das Comunidades
Mutirão
Campo Limpo Vive

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo se dará através das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Data
I	Inscrição on-line ou presencial	De 01/03 a 30/11

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

II	Avaliação e homologação dos inscritos	1º lote: 14/03 2º lote: 16/05 3º lote: 11/07 4º lote: 12/09 5º lote: 01/12
III	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Análise	1º lote: 16/03 2º lote: 18/05 3º lote: 13/07 4º lote: 14/09 5º lote: 07/12
IV	Recurso	1º lote: de 17/03 a 22/03 2º lote: 19/05 a 23/05 3º lote: 14/07 a 18/07 4º lote: 15/09 a 19/09 5º lote: 08/12 a 12/12
V	Avaliação dos recursos	1º lote: 23/03 2º lote: 24/05 3º lote: 19/07 4º lote: 20/09 5º lote: 13/12
VI	Divulgação da lista dos aprovados	1º lote: 30/03 2º lote: 26/05 3º lote: 20/07 4º lote: 21/09 5º lote: 14/12

10. DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

10.1 Após as inscrições, o credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

- a) Habilitação documental;
- b) Análise do material através do formulário de inscrição;
- c) Pontuação de acordo com critérios objetivamente estabelecidos neste chamamento.

11. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Todo o material enviado, assim como os formulários do credenciamento, será avaliado pela Comissão de Seleção e deverá atender ao interesse público e às necessidades da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

11.2. Seguem os critérios para avaliação e pontuação:

Relevância		
Nº	Descrição do item	Pontuação
I	Possui formação e/ou conhecimento adquirido formal ou informal, seja Ensino Superior, técnico, livre, notório saber ou registro/certificado na área artística ou correlata (Exemplo: DRT, Associação etc.)	0 a 10
Análise de material		
II	Currículo	0 a 10
III	Portfólio	0 a 20
Experiência comprovada		
IV	Informações insuficientes	0
V	Até 05 anos de experiência	10
VI	De 06 a 10 anos de experiência	15
VII	Acima de 10 anos de experiência	20

11.3. O Gestor de Cultura designará um membro da Diretoria de Cultura para presidir a Comissão de Análise.

11.4. A Diretoria de Cultura tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, inclusive para não credenciar artistas e profissionais de arte e cultura que não atendam aos requisitos mínimos equivalentes a 50% da pontuação final.

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084**12. DOS VALORES**

12.1. Os profissionais de arte e cultura credenciados, caso contratado para prestar serviço dentro de sua área habilitada, receberão a remuneração conforme tabela abaixo:

Eixo	Categoria	Valor (parcela única)
Apresentação dos mais diversos segmentos artísticos e culturais	Solo	R\$ 300,00
	02 integrantes	R\$ 500,00
	03 integrantes	R\$ 750,00
	04 integrantes	R\$ 1.000,00
	Acima de 05 integrantes	R\$ 1.250,00

Eixo	Categoria	Valor (parcela única)
Assessoria técnica ou capacitação para ações culturais e turísticas sem caráter avaliativo	Projetos relacionados a diversos segmentos artísticos, culturais e turísticos	R\$ 2.500,00

Eixo	Categoria	Valor (parcela única)
Exposição de Artes Visuais	Mínimo 10 obras	R\$ 1.500,00

Eixo	Categoria	Valor (parcela única)
Publicação	E-book com no mínimo 100 páginas	R\$ 300,00
	Impresso (100 volumes)	R\$ 3.000,00

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

Eixo	Categoria	Valor (parcela única)
Registro Audiovisual (considere aqui a quantidade de tempo do resultado final que compreende captação, montagem e edição)	De 10 a 20 minutos	R\$ 1.000,00
	De 21 a 40 minutos	R\$ 1.500,00
	De 41 a 60 minutos	R\$ 2.000,00

13. DO RECURSO

13.1. A Comissão de Seleção proferirá decisão fundamentada, especialmente quando recusar proposta artística, comunicando o proponente por intermédio da publicação do resultado final em Imprensa Oficial.

13.2. Contra a decisão da Comissão de Seleção, caberá recurso dirigido, através de ofício a ser entregue presencialmente na sede da Diretoria de Cultura, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, sito na Av. Alfred Krupp, 1025 – Jd. América, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado e conforme cronograma disposto no item 13.1 deste edital.

13.3. O recurso administrativo deverá ser julgado no dia útil subsequente ao término do prazo de recurso, prorrogável por igual período.

13.4. Para julgamento do recurso administrativo, a Diretoria de Cultura poderá requisitar análise técnica de membros da Comissão de Seleção ou da sua equipe de servidores técnicos.

13.5. O resultado final será publicado em Imprensa Oficial.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Assinalar no formulário online devidamente os campos (obedecendo todos os itens do item 7):

- Termo de autorização de uso de imagem;
- Termo de veracidade.

14.2. Estar presente às reuniões de ajustes e alinhamento das ações a serem realizadas, de acordo com as condições, a serem agendadas junto à Diretoria de Cultura.

14.3. Em caso de contratação, compromete-se a cumprir integralmente, com qualidade e excelência o serviço solicitado.

14.3.1. Somente serão permitidas eventuais alterações de acordo com as necessidades da Diretoria de Cultura e/ou outros por motivos de força maior.

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

14.3.2. O pagamento aos serviços contratados será depositado na conta bancária do proponente Pessoa Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor, 15 (quinze) dias úteis após a realização do serviço.

14.3.3. No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Microempreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

14.4. Os possíveis contratados autorizam, desde já, à Diretoria de Cultura o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental do processo de gravação e disponibilizar o material produzido para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado desde que não utilizados para fins econômicos ou eleitorais.

14.5. O CONTRATADO autoriza a Diretoria de Cultura a compartilhar o material audiovisual em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens.

14.6. O credenciado CONTRATADO se responsabiliza pela atualização e regularização de seus dados fiscais como condição para receber os valores do serviço prestado.

15. DO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO

15.1. Não serão realizadas ações sem caráter cultural e/ou turístico, de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência de qualquer natureza, inclusive animal, preconceitos e/ou intolerâncias de qualquer tipo, assim como atividades, apresentações, performances e outros que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

15.2. O proponente declara, ainda, que não se porta de modo a infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), tampouco a Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/2018 ou o Estatuto da Juventude conforme a Lei nº. 12.852/2013.

15.3. Os proponentes são responsáveis pela autoria, originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras, à



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO

AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

15.4. Fica reservado à Diretoria de Cultura o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Credenciamento, assim como os possíveis contratados, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para quaisquer um destes procedimentos.

15.5. A Diretoria não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização dos serviços contratados

15.6. Os contratados autorizam, desde já, a Prefeitura de Campo Limpo Paulista e a Diretoria de Cultura o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

15.7. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo órgão gestor responsável pela Cultura da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas do presente edital estão previstas na Dotação Orçamentária nº.339039000000.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

17.2. O ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente chamamento.

17.3. A Diretoria de Cultura e a Prefeitura de Campo Limpo Paulista não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias e outros encargos relacionados aos materiais audiovisuais fornecidos pelos proponentes, cabendo aos mesmos todas as responsabilidades legais e jurídicas.

17.4. A pessoa jurídica, proponente que infringir as disposições do presente chamamento, ficará automaticamente impossibilitada de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria na

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**AVENIDA ALFRIED KRUPP, 1025 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4431-3084

imprensa Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

17.5. A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Diretoria de Cultura de Campo Limpo Paulista e nem com a Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

17.6 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Cultura, pelo telefone (11) 4431-3084 e pelo WhatsApp (11) 94178-7066, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira ou, ainda, pelo e-mail: dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br.

17.7. No formulário online, estarão campos específicos para assinalar os seguintes aceites do presente edital:

- a) Declaração de Veracidade;
- b) Declaração de cessão de direitos de imagem.

17.8. Em casos de grupos, companhias, trupes ou outros coletivos, posteriormente, a Diretoria de Cultura solicitará que cada um dos integrantes preencha os itens descritos no item 07 deste edital.

17.9. Caso necessário, o Diretor de Cultura poderá designar algum membro da Diretoria de Cultura, ou eventualmente algum curador ou parecerista, para acompanhar e verificar informações enviadas, assim como as posteriores diligências dos trabalhos a serem realizados.

Campo Limpo Paulista, 01 de março de 2022.

RESOLUÇÃO CMPC Nº. 01/2022

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do COMTUR.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.437, de 28 de abril de 2021 e a decisão em plenária na reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, registrada na Ata nº 01/2022, o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022, com reunião às últimas quartas-feiras de cada mês, com exceção do mês de dezembro, às 18h30, seja em formato presencial, on-line ou híbrido, conforme abaixo:

Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do COMTUR - 2022		
Mês	Data	Link para reuniões on-line ou híbridas
Março	30	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Abril	27	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Mai	25	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Junho	29	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Julho	27	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Agosto	31	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Setembro	28	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Outubro	26	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Novembro	30	meet.google.com/dvw-vryh-cwv
Dezembro	14	meet.google.com/dvw-vryh-cwv

Art. 2º Fica estabelecido que todas as reuniões poderão ser acessadas pela plataforma Google Meet, quando em formato on-line ou híbrido, através do link disposto na data conforme tabela disposto no art. 1º.

Art. 3º Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMTUR 2022 em Imprensa Oficial.

Art.4 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

Vivian Raggenbass D'Angelo

Presidente do COMTUR

Biênio 2022-2023

Conselhos Municipais

CMPC

RESOLUÇÃO CMPC Nº. 01/2022

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMPC.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.334, de 31 de outubro de 2017, no Decreto nº 6.855, de 15 de fevereiro de 2021 e a decisão em plenária na reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, registrada na Ata nº 01/2022, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022, com reunião às últimas terças-feiras de cada mês, com exceção do mês de dezembro, às 18h30, seja em formato presencial, on-line ou híbrido, conforme abaixo:

Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMPC - 2022		
Mês	Data	Link para reuniões on-line ou híbridas
Março	29	https://meet.google.com/rqw-pirg-kkb
Abril	26	https://meet.google.com/ynd-wjky-ric
Mai	31	https://meet.google.com/wfv-iznb-sah
Junho	28	https://meet.google.com/rcr-tvqu-ajb
Julho	26	https://meet.google.com/xqe-vssu-nre
Agosto	30	https://meet.google.com/hhb-isbi-fug
Setembro	27	https://meet.google.com/abx-bush-bcc
Outubro	25	https://meet.google.com/kdp-rdnw-nnj
Novembro	29	https://meet.google.com/hwo-ktou-ekd
Dezembro	13	https://meet.google.com/ktd-rjmm-gof

Art. 2º Fica estabelecido que todas as reuniões poderão ser acessadas pela plataforma Google Meet, quando em formato on-line ou híbrido, através do link disposto na data conforme tabela disposto no art. 1º.

Art. 3º Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMPC 2021 em Imprensa Oficial.

Art.4 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 10 de fevereiro de 2022.

Mariana de Menezes Guedes

Presidente do CMPC

Biênio 2022-2023